

5076/2001

Constituição e Justiça e de Redação

MILTON MONTI

PMDB SP

EMENDA ADITIVA:

Acrescente-se ao PL 5076/2001 o seguinte artigo 14º renumerando-se os demais:

“Artº 14º A qualquer cidadão brasileiro que tenha seus direitos individuais transgredidos.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o escopo de garantir que qualquer cidadão que tenha os seus direitos individuais transgredidos possa propor ações de que trata esta Lei.

Entendemos que tal iniciativa, contribuirá no aprimoramento da proposta, que visa sobretudo o respeito da ordem pública bem como a garantia dos princípios democráticos.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões em 22 de Novembro de 2001.